

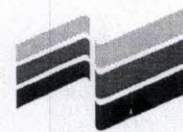
EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 /2018

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa** com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei nº 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei nº 68/2018**, no seu “*ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019*”, *ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde (fls.11)*; que passará a contar com a seguinte redação:

“*ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019*”, *ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.00.00 –Subvenções Sociais – R\$ 8.516.780,00;*

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VII (fls.358) no qual consta “*ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 10 – Saúde – Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA*

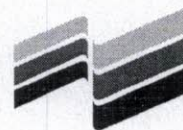


– Programa: 0014 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – Ação: 2131 – Serviço de tratamento a Pessoas com Dependências – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOIRO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – Elemento de Despesa: 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Valor: **R\$ 196.000,00**”

Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação parcial** das seguintes rubricas:

“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo; CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – R\$ 360.000,00”; ANULAÇÃO PARCIAL - **R\$ 100.000,00**.

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VII (fls.439) no qual consta “ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 13 – Cultura – Subfunção: 392 – Difusão Cultural – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0006 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO – Ação: 2105 – FEAPS – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOIRO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS



*ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS
CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS
CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS –
Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA – Valor: **R\$ 140.000,00**". ANULAÇÃO PARCIAL - **R\$ 100.000,00** .*

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2018


JOÃO BATISTA DE MORAES

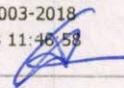
Vereador - PTB

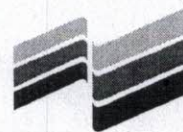
Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0562-2018
Emenda 0003-2018

10/10/2018 11:46:58


PROTOCOLO



JUSTIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 3/2018

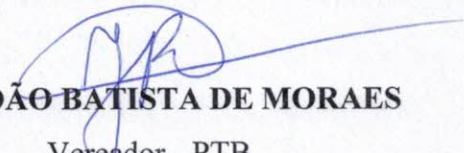
O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”*, pretende que seja fomentada a parceria entre a municipalidade e entidades do município, no âmbito da saúde, para manutenção e ampliação do auxílio aos dependentes químicos.

Infelizmente, o uso de drogas e bebidas vem se tornando um tumor em nossa sociedade, que aumenta vertiginosamente os males sociais dentre eles a violência e criminalidade.

A presente emenda tem por objetivo exatamente reconhecer a necessidade premente e incentivar esse trabalho de recuperação, destinando parte dos recursos públicos para as associações.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2018


JOÃO BATISTA DE MORAES

Vereador - PTB